ANEXO I

TERMO DE COOPERAÇÃO

Aos..... dias do mês de .....de 2022, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Tiete, nº 101, Jardim Pilar, perante as testemunhas abaixo identificadas, compareceram as partes, a saber: de um lado, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, neste ato representada pelo Senhor(a).…….....(qualificação)……... ……e de outro lado, a empresa…….. …….....……....,representada pelo Senhor(a) ....., (qualificação),…….. doravante designado COOPERADOR, para de acordo com os elementos instrutórios do Processo Administrativo nº ....., celebram o presente TERMO COOPERATIVO, advindo do Edital de Chamamento n. 03/2022, tendo por objeto o Projeto "Turismo Industrial", de acordo com as seguintes cláusulas:

I. O COOPERADOR, para executar o objeto deste Termo Cooperativo, obriga-se a prestar os serviços ou adquirir os materiais necessários para a execução do Projeto.

II. O COOPERADOR realizará as atividades descritas no item I, em estrita observância aos termos descritos em sua proposta, utilizando-se dos recursos humanos, bem como dos materiais e equipamentos nos mesmos descritos.

III. Assegurar-se-á aos presentes cooperados, que a contrapartida oferecida consista na veiculação de publicidade do próprio COOPERADOR, a ser promovida, mediante a exposição de banners, material gráfico, participação em eventos, sites e redes sociais.

IV. Os denominados COOPERADOS, autorizam através da assinatura deste termo a divulgação e uso da imagem, resguardando a Prefeitura de Mauá através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de quaisquer responsabilidades acerca da utilização das imagens e ou vídeos realizados durante o projeto Turismo Industrial, pois é necessário que haja registros para as devidas comprovações da ação realizada, bem como as possíveis veiculações na mídia, em publicações e ou materiais de divulgação.

V. A denúncia deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão mútua ou unilateral, mediante prévia e expressa notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VI. Considerar-se-á extinto o presente Termo, independente do prazo e sem que caiba pedido indenizatório de qualquer natureza, desde que, comprovado o descumprimento de qualquer uma das cláusulas pelo COOPERADOR, sem a ocorrência de justificativa devidamente comprovada e expressamente aceita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VII. O prazo de vigência do presente “Termo Cooperativo”, será de 1 (um) ano, contado da respectiva assinatura facultado a prorrogação por igual período condicionado ao respectivo interesse público.

VIII. Fica atribuída a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação, registrados no expediente instaurador da parceria firmada, todas as ocorrências verificadas no decorrer da mesma.

IX. A Administração Municipal deverá identificar, nominalmente, um servidor do Quadro Funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do “Termo”, aqui considerado.

E por estarem acordes, lavraram o presente instrumento, em 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome do Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico
CPF:
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

_____
Nome representante
CPF:
Empresa_____